



PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Aviso n.º 7220/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., requereu uma autorização para exploração de serviços regulares extra-União Europeia na rota Lisboa/Havana/Lisboa.

24 de maio de 2016. — A Vogal do Conselho de Administração, *Lígia Maria Esteves da Fonseca*.

209617028

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 7221/2016

Sob proposta do conselho técnico-científico e ouvido o conselho pedagógico, nos termos do disposto no artigo 76.º e 76.º-A do Decreto-Lei n.º 115/2013 (que republica o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março), o conselho de direção em 26-04-2016, aprova a proposta de alteração ao plano de estudos do curso de licenciatura em enfermagem em funcionamento na Escola. A alteração, não determina qualquer modificação dos objetivos do curso. Em conformidade com o estabelecido no artigo 76.º-C do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso (registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD72/2008 e despacho de alteração n.º 9786/2012, *Diário da República* 2.ª série n.º 139, de 19 de julho).

Em conformidade com o estabelecido no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto, esta alteração foi registada com o número R/A-Ef 51/2012/AL01 em 24 de maio de 2016 na Direção-Geral do Ensino Superior.

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2016-2017, inclusive.

Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis

Ciclo de estudos em Enfermagem

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Anatomofisiologia I	421	1.º Semestre . . .	135	58	10							5	
Bioquímica e Microbiologia	421	1.º Semestre . . .	81	21	20							3	
Fundamentos de Enfermagem I	723	1.º Semestre . . .	270	35	40	50				10		10	
Epistemologia da Enfermagem	723	1.º Semestre . . .	162	29	32		10			10		6	
Psicologia da Saúde	311	1.º Semestre . . .	81	18	20					3		3	
Epidemiologia	729	1.º Semestre . . .	54		27							2	
Identidade e Voluntariado Cruz Vermelha	723	1.º Semestre . . .	27		14							1	
Anatomofisiologia II	421	2.º Semestre . . .	108	42	12							4	
Fundamentos de Enfermagem II	723	2.º Semestre . . .	216	54	12	34				8		8	
Farmacologia	421	2.º Semestre . . .	81	31	10							3	
Bioética e Ética em Enfermagem	226	2.º Semestre . . .	81	20	16					5		3	
Antropologia e Sociologia da Saúde	312	2.º Semestre . . .	54	27								2	
Opção 1	222	2.º Semestre . . .	54	21	6							2	
Ensino Clínico I — Desenvolvimento e Competências Pessoais e Relacionais	723	2.º Semestre . . .	216						162			8	

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Enfermagem
- 5 — Área científica predominante: Enfermagem
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	723	200	3
Ciências da Educação	142	2	0
Filosofia e Ética	226	3	0
Psicologia	211	3	0
Sociologia e Outros Estudos	312	2	0
Gestão e Administração	345	2	0
Biologia e Bioquímica	421	15	0
Saúde — programas não classificados por área de formação	729	4	0
Línguas e Literatura Estrangeiras	222	0	6
<i>Subtotal</i>		231	9
<i>Total</i>		240	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Relação de Ajuda	723	1.º Semestre . . .	81	10	21						10		3	
Enfermagem — Saúde no Adulto e no Idoso.	723	1.º Semestre . . .	405	50	83	40		10			20		15	
Ensino Clínico II — Fundamentos de Enfermagem.	723	1.º Semestre . . .	324							243			12	
Educação em Saúde	142	2.º Semestre . . .	54	8	13						6		2	
Enfermagem da Família e Comunidade I.	723	2.º Semestre . . .	108	28	12	10					4		4	
Opção 2	222	2.º Semestre . . .	27		14								1	
Ensino Clínico III — Enfermagem Médica e Cirúrgica.	723	2.º Semestre . . .	621							466			23	

3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Enfermagem — Saúde Mental . . .	723	1.º Semestre . . .	162	37	24			10			10		6	
Enfermagem — Saúde Infanto-Juvenil e Pediatria.	723	1.º Semestre . . .	162	24	37	10					10		6	
Enfermagem — Saúde Materna, Obstetrícia e Ginecologia.	723	1.º Semestre . . .	108	30	4	10					10		4	
Investigação I	723	1.º Semestre . . .	135	30	24			4			10		5	
Gestão e Políticas de Saúde	345	1.º Semestre . . .	54	27									2	
Promoção do Autocuidado no Idoso.	723	1.º Semestre . . .	54	7	10						10		2	
Opção 3	222	1.º Semestre . . .	81		41								3	
Opção 4	723	1.º Semestre . . .	54	10	10			7					2	
Ensino Clínico IV — Enfermagem de Saúde Mental.	723	2.º Semestre . . .	270							203			10	
Ensino Clínico V — Enfermagem de Saúde Materna, Obstetrícia e Ginecologia; Infanto-Juvenil e Pediatria.	723	2.º Semestre . . .	540							405			20	

4.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Enfermagem da Família e Comunidade II.	723	1.º Semestre . . .	81	20	11						10		3	
Enfermagem — Pessoa em Situação Crítica.	723	1.º Semestre . . .	81	20	11						10		3	
Investigação II	723	1.º Semestre . . .	108	10	24						20		4	
Empreendedorismo e Inovação em Saúde.	729	1.º Semestre . . .	54	10	5			12					2	
Opção 5	723	1.º Semestre . . .	27		4	10							1	
Ensino Clínico VI — Enfermagem de Saúde Familiar e Comunitária.	723	1.º Semestre . . .	459							344			17	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Ensino Clínico VII — Integração à Vida Profissional.	723	2.º Semestre . . .	810							608			30	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
				Total (4)	Contacto (5)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção 1	Língua Estrangeira — Inglês I . . .	222	2.º Semestre . . .	54	21	6							2	
	Língua Estrangeira — Francês I . . .	222	2.º Semestre . . .	54	21	6							2	
Opção 2	Língua Estrangeira Inglês II	222	2.º Semestre . . .	27		14							1	
	Língua Estrangeira Francês II	222	2.º Semestre . . .	27		14							1	
Opção 3	Língua Estrangeira — Inglês III . . .	222	1.º Semestre . . .	81		41							3	
	Língua Estrangeira — Francês III	222	1.º Semestre . . .	81		41							3	
Opção 4	Saúde Mental de Base Comunitária.	723	1.º Semestre . . .	54	10	10			7				2	
	Terapias Complementares	723	1.º Semestre . . .	54	10	10			7				2	
	Diversidade Cultural	723	1.º Semestre . . .	54	10	10			7				2	
Opção 5	Enfermagem em Emergência e Catástrofe.	723	1.º Semestre . . .	27		4	10						1	
	Enfermagem em Cuidados Continuados e Paliativos.	723	1.º Semestre . . .	27		10			4				1	
	Enfermagem de Intervenção Comunitária.	723	1.º Semestre . . .	27		4				10			1	

30 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Direção, *Henrique Lopes Pereira*.

209621167

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 7222/2016

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 junho do Despacho n.º 1482/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 14 de 21 de janeiro, faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer entre 01 de julho a 11 de julho de 2016 para admissão à segunda fase de candidatura ao Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, com início no ano letivo 2016-2017 de acordo com as seguintes vagas, condições, procedimentos e prazos constantes do Anexo I.

1 — Vagas

Vagas para o curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia:

a) Quatro (4) vagas para candidatos licenciados em Enfermagem, ou equivalente legal;

b) Os Titulares de Curso de Pós-Licenciatura de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia concluído na ESEL e ou nas ex-escolas que lhe deram origem, poderão ser admitidos como supranumerários até ao limite de dois (2).

2 — Condições de Acesso

Ao Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia podem concorrer os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

a) Ser titular de uma licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa;

b) Ser titular de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo (documento e/ou tradução em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente).

2.1 — A frequência exclusiva do curso de Mestrado não confere o curso de Pós-licenciatura de especialização em Enfermagem.

2.2 — Os candidatos admitidos ao curso de Mestrado, que não satisfaçam os requisitos da portaria n.º 268/2002, de 13 de março, não poderão transitar para o Curso de Pós — Licenciatura, mesmo que venham a satisfazer as condições previstas nas condições de acesso.

3 — Constituição do processo de candidatura

3.1 — Candidatura obrigatória entregue na Divisão de Gestão Académica, sita na Av. Prof. Egas Moniz, no prazo constante do Anexo I, submetendo os documentos previstos em 3.4.

3.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.2 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola, no montante de oitenta (80) euros por área de especialização.

3.3 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo 2016-2017.

3.4 — O requerimento de candidatura deve obrigatoriamente ser acompanhado dos seguintes documentos, podendo autenticar as fotocópias no momento da entrega, mediante prova dos documentos originais e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor.

3.4.1 — Documento de identificação válido e N.º de Identificação Fiscal (fotocópia simples);

3.4.2 — Cédula profissional ou declaração comprovativa da inscrição na ordem dos enfermeiros válida (fotocópia simples);

3.4.3 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal (fotocópia autenticada);

3.4.4 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma (emitida em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente) original ou fotocópia autenticada.

4 — Procedimentos e Prazos

4.1 — Os prazos a considerar são os que constam do Anexo I do presente Edital.